



DECISÃO COREN-MA N° 283 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Autorizar Ad Referendum do Plenário, critérios para utilização dos auditórios do Coren-MA, localizados na sede e subseções por meio de locação.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com a Secretaria da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, "ad referendum" do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.002094/2025-64 - referente a necessidade de se estabelecer os critérios para a utilização dos auditórios do Coren-MA;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum do Plenário, ALTERAR Instrução Normativa Coren-MA nº 001/2024 e homologar Instrução Normativa Coren-MA nº 3 de 27 de novembro de 2025, referente a locação de auditórios do Coren-MA, localizados na sede e subseções, para que possam ser utilizados pelo público externo, ficando estes sujeitos ao pagamento de tarifa conforme tabela prevista no Anexo I desta Decisão, mediante deliberação do Conselheiro Presidente, sendo em todo caso solicitado por escrito conforme a referida instrução normativa.

Art. 2º Na locação de auditório, sede e subseções, não haverá disponibilização de estacionamento.

Art. 3º As taxas referentes a locação dos espaços deverão ser pagas integralmente por meio de depósito bancário em nome do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, em até 03 (três) dias úteis antes do primeiro dia do evento, onde o não pagamento acarretará no cancelamento da reserva.

Art. 4º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada a Instrução Normativa Coren-MA nº 001/2024.

Art. 5º Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Coren-MA nº 364.950-ENF

Presidente

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 27/11/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Secretário(a)**, em 27/11/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1294852** e o código CRC **70345936**.

ANEXO I

TARIFAS REFERENTES A LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO DO COREN-MA - SEDE E SUBSEÇÕES

AUDITÓRIO - SEDE DO COREN-MA	
Segunda a sexta-feira (dia útil)	Até 4h - R\$ 250,00
	Até 8h - R\$ 400,00
	Até 12h - R\$ 650,00
Sábado (que não seja feriado municipal, estadual ou nacional)	Até 4h - R\$ 250,00
	Até 8h - R\$ 400,00
	Até 12h - R\$ 650,00
Domingo (que não seja feriado municipal, estadual ou nacional)	Até 4h - R\$ 250,00

	Até 8h - R\$ 400,00
	Até 12h - R\$ 650,00
Taxa de limpeza	R\$ 100,00 por dia de evento
Feriados	Acrescenta-se R\$ 100,00 nos valores supracitados

AUDITÓRIO - SUBSEÇÕES DO COREN-MA	
Segunda a sexta-feira (dia útil)	Até 4h - R\$ 250,00
	Até 8h - R\$ 400,00
	Até 12h - R\$ 650,00
Sábado (que não seja feriado municipal, estadual ou nacional)	Até 4h - R\$ 250,00
	Até 8h - R\$ 400,00
	Até 12h - R\$ 650,00
Domingo (que não seja feriado municipal, estadual ou nacional)	Até 4h - R\$ 250,00
	Até 8h - R\$ 400,00
	Até 12h - R\$ 650,00
Taxa de manutenção	R\$ 150,00 (taxa única)
Feriados	Acrescenta-se R\$ 100,00 nos valores supracitados